

DEFERIDO nos
termos da informação
Porto, em 9 de maio da Comissão Executiva
de 22 de maio de 1919



Registo
n.º 1719
23-5-1919



Ex^{ma} Camara

da
2^a Secção

Candido Alves Pinto da Cruz, negociante, residente na rua Fernandes Thomas - 412; deseja mandar collocar no seu predio sito no angulo das ruas Fernandes Thomas e Bolhão, respectivamente sul e nascente, e actualmente occupado pelo estabelecimento denominado - 'Dois Mundos' -; uma marquize de ferro e vidro, que abranja as fachadas do predio sobre os passeios das referidas ruas. O avançoamento a dar a esta marquize será igual ás larguras dos passeios, que no local se acham determinadas; sendo de 1,40 para a rua Fernandes Thomas, e de 1,49 para a rua do Bolhão.

O angulo junto ao cunhal do edificio será arredondado em harmonia com o do passeio e projecto junto.

314



P. deferimento
Feito
contracto e concedido
em 2-6-1919

Porto, 9 de maio de 1919.

Licença N.º 227
de 7 de Junho de 1919

Candido Alves Pinto da Cruz

1 de Junho de 1849
Alvarado
and

(Modelo F)

137
SF

Registo { N.º 314 R.E.
Data 17-8-919

Licença { N.º
Data



Câmara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Públicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *collocação de marguize*

Requerente: *Candido Alves Pinto da Cruz*

Morada: *rua Fernandes Thomaz 412*

Situação da obra: *ruas Fernandes Thomaz e Belhão*

Responsável:

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra: *O requerente tem que pagar
anual e adiantadamente a quantia
de 34,30 relativa à taxa de applicar
de 1400 sobre a superficie que occupa
o alpendre a construir de 34,30.*

A. B. de G. Batista

17-8-919

Alvaro Soares

Condições a impôr:

Alinhamento: (a margem não deve avançar das larguras das passagens)

Nível de soleiras: _____

Depósito: 10400 das esquadras

Licença: 1400

Observações:

C. H. Comissão de Estética
17-V-219

COMISSÃO DE ESTÉTICA

18 de Maio de 1919

Aprovar

Secretário

Francisco

Carolina Silva

Frederico de Oliveira

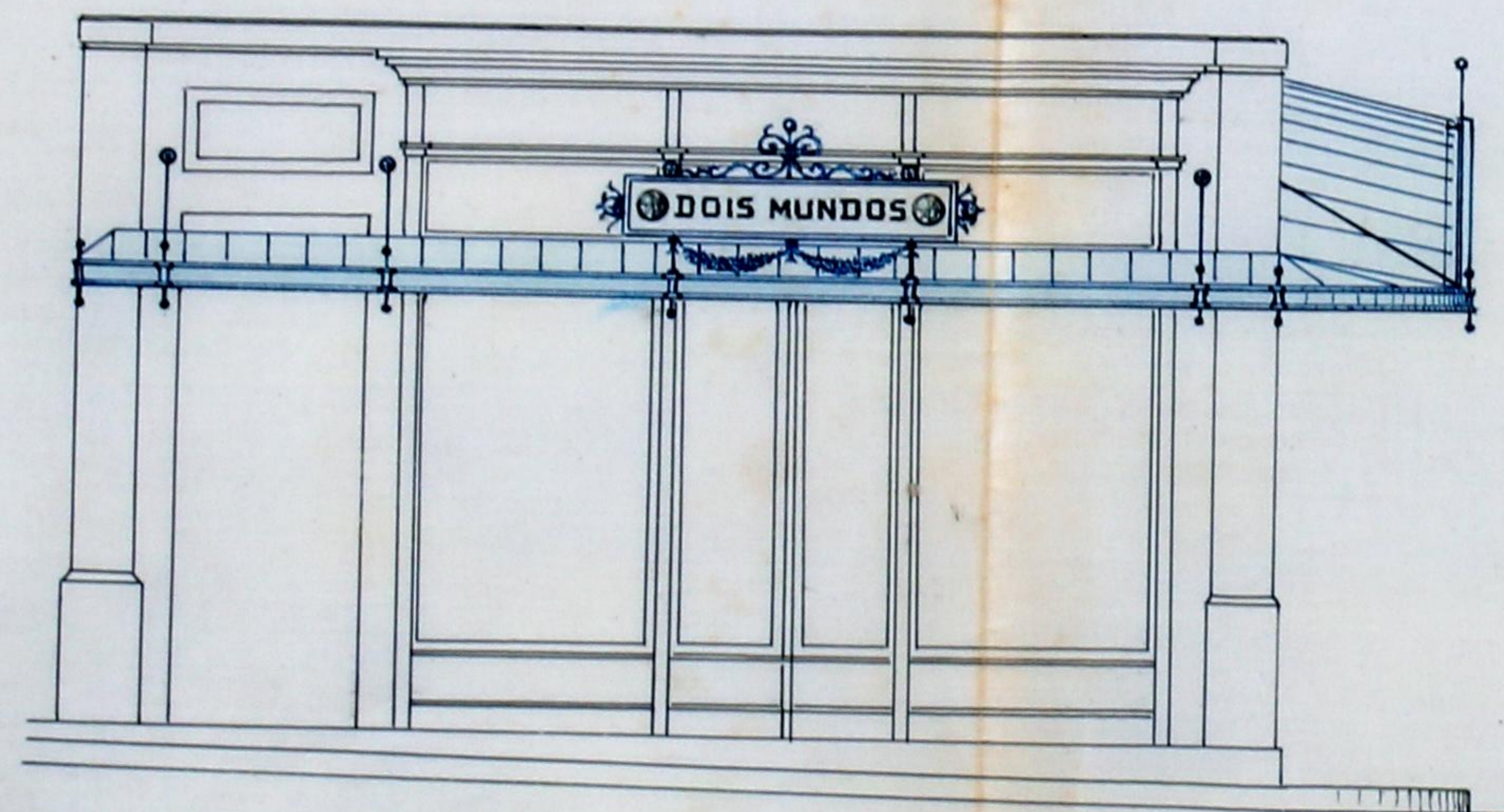
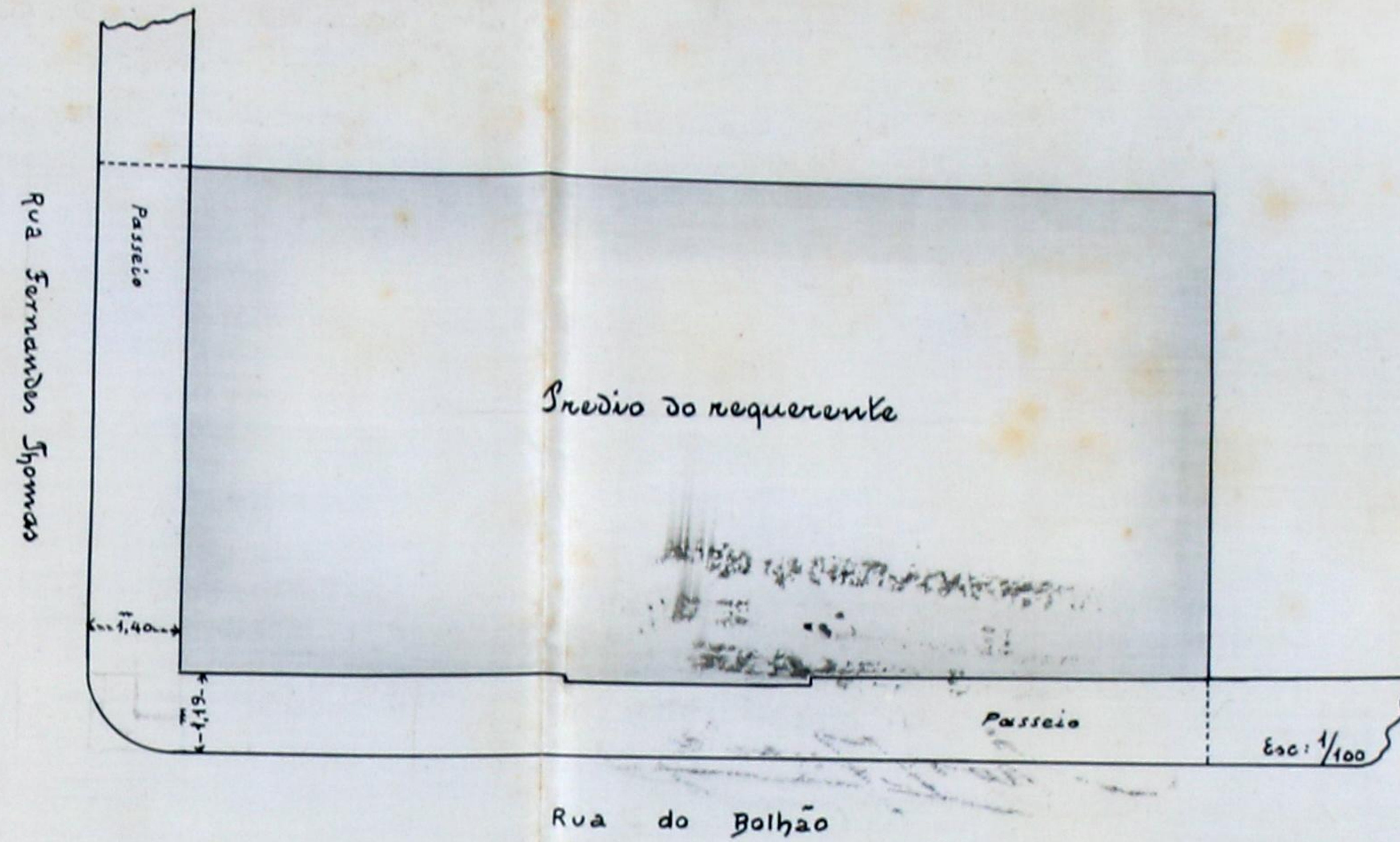
Opõe-se esta mocção de desatender
direito de propriedade e respeito
pessoal

20-V-219

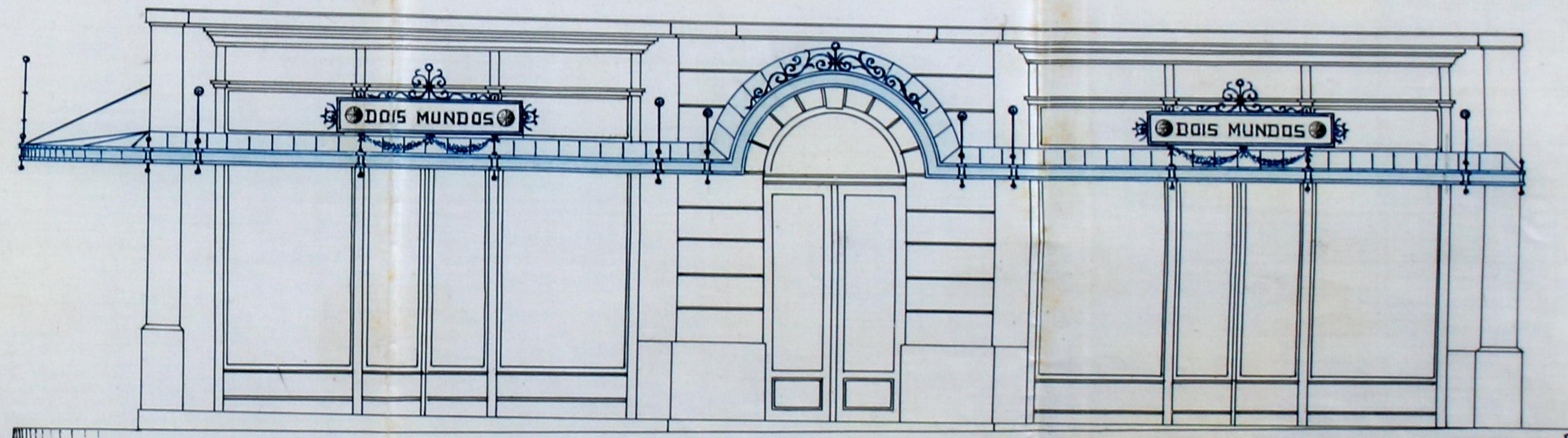
@ Egg. Chp

Flammar

Projecto de marquise a que se refere
o requerimento de
Candido Alves Pinto da Cruz



Rua Fernandes Thomas



Rua do Bolhão

Escala: 1/50

881
78

Sorte 9 de Maio de 1919

Candido Alves Pinto da Cruz

APPROVADA PORTO EM CAMARA.

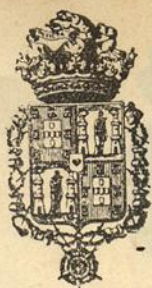
12 DE Maio DE 1919

O PRESIDENTE

Handwritten signature



Câmara Municipal



da Cidade do Porto



139

DF

ANO CIVIL DE 1919

Guia de entrada de depósito N.º 202

Despacho de 22 de Maio de 1919

Dinheiro corrente....	10\$00
Papeis de crédito....	\$
Total Esc. ..	10\$00

Pela presente guia vai Candido Alves Tinto da Cruz entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de dez escudos em dinheiro.

como depósito de garantia às condições em que lhe foi concedida licença n.º 227 d'esta data, para colocar uma marquize na frente do seu predio situado no angulo formado pela rua de Fernandes Thomaz com a rua do Ballão onde está o estabelecimento denominado "Dois Mundos".

; quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 7 de Junho de 1919

Pelo O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Antonio Oliveira da Rocha

Recebi a quantia de dez escudos supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 7 de Junho de 1919

Registada

Em 7 de Junho de 1919

O Tesoureiro,

[Signature]

140
N.º 227

2.ª Secção

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Conde Alvar Pinto da Cruz

para que possa colocar uma marquise na frente do seu prédio situado no angulo formado pela rua de Fernandes Thomas com a rua do Bolhao onde está instalado o estabelecimento denominado "Dois Mundos" conforme o projecto que lhe foi apresentado em 22 de Maio ultimo e o mesmo lançado na 1.ª Repartição em data de 2 do corrente.

A largura da mencionada marquise não poderá, de forma alguma, ultrapassar a largura dos indigativos fiscaes.

Pôrto e Paços do Concelho, ⁴ de Junho de 1913

(a) Manoel Mor.ª de Paiva L.ª Oficial
pelo

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Presidente,

(a) Manoel Pinto de Figueiredo

Desta, emolumentos para a
Câmara . . . 1\$00
Impresso . . . \$03

7803

Depositou na tesouraria da Câmara a quantia de dez escudos
conforme a guia n.º 202

Registada

A. J. Fernandes